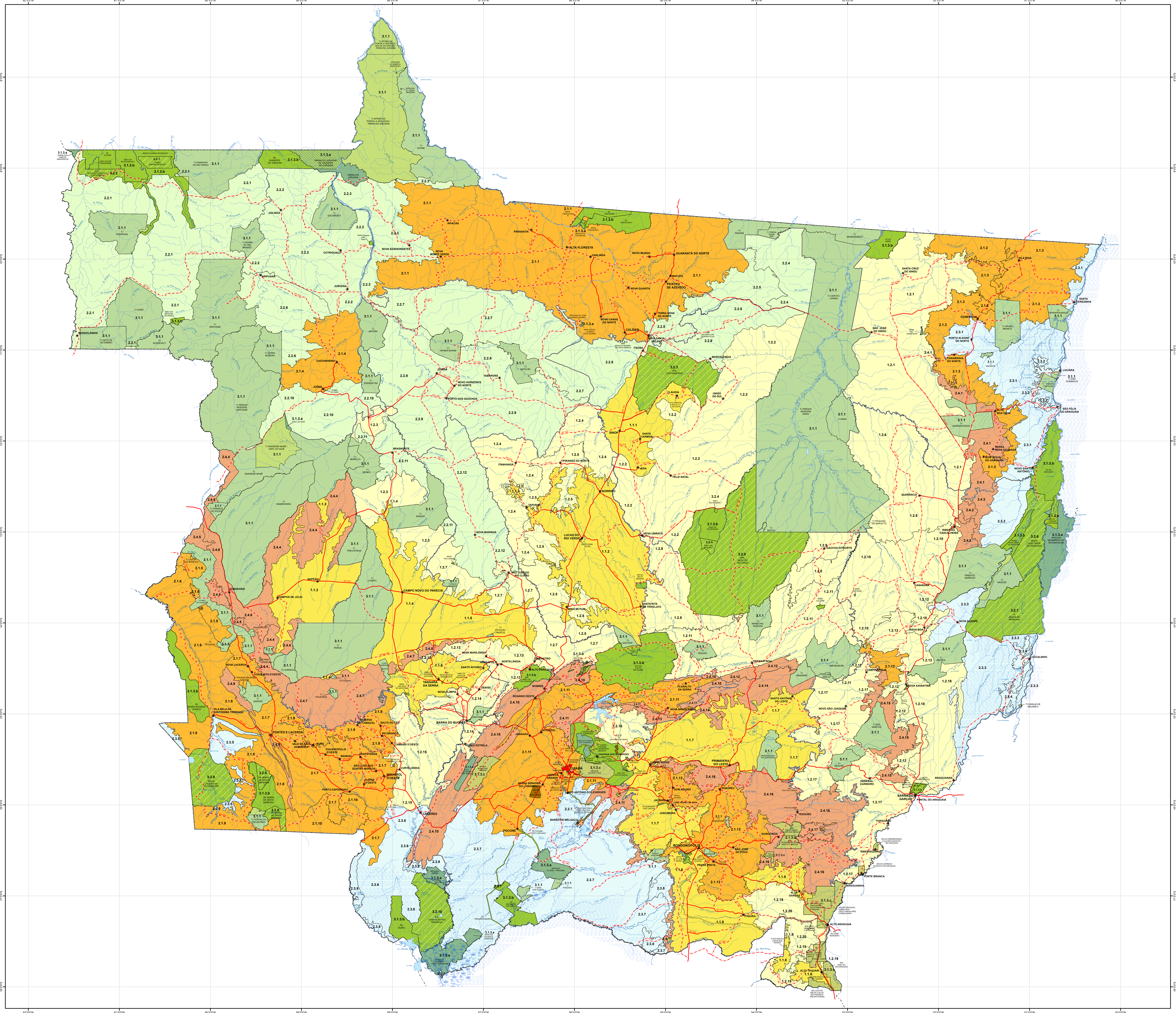

ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO – ZSEE
ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIAS DE USO

1. ÁREAS PARA USOS AGROPECUÁRIOS COM PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1. AGRICULTURA TECNIFICADA

Zona 1.1.1. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop
Zona 1.1.2. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso
Zona 1.1.3. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Cáceres
Zona 1.1.4. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra
Zona 1.1.5. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino
Zona 1.1.6. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra
Zona 1.1.7. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis
Zona 1.1.8. Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

1.2. AGRICULTURA E PECUÁRIA

Zona 1.2.1. Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica
Zona 1.2.2. Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop
Zona 1.2.3. Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra
Zona 1.2.4. Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso
Zona 1.2.5. Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso
Zona 1.2.6. Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças
Zona 1.2.7. Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino
Zona 1.2.8. Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis
Zona 1.2.9. Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis
Zona 1.2.10. Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças
Zona 1.2.11. Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis
Zona 1.2.12. Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças
Zona 1.2.13. Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino
Zona 1.2.14. Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra
Zona 1.2.15. Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres
Zona 1.2.16. Agricultura e Pecuária no Polo de Cuiabá
Zona 1.2.17. Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças
Zona 1.2.18. Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças
Zona 1.2.19. Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis
Zona 1.2.20. Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

2. ÁREAS DE USOS DIVERSIFICADOS

2.1. AGRICULTURA FAMILIAR

Zona 2.1.1. Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta
Zona 2.1.2. Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica
Zona 2.1.3. Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica
Zona 2.1.4. Agricultura Familiar no Polo Regional de Juína
Zona 2.1.5. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.6. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.7. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.8. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.9. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.10. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.1.11. Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá
Zona 2.1.12. Agricultura Familiar no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.1.13. Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

2.2. SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL

Zona 2.2.1. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Zona 2.2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Zona 2.2.3. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Zona 2.2.4. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Zona 2.2.5. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Zona 2.2.6. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Zona 2.2.7. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara
Zona 2.2.8. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop
Zona 2.2.9. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara
Zona 2.2.10. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Zona 2.2.11. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Tangará da Serra
Zona 2.2.12. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Diamantino

2.3. PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO

Zona 2.3.1. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica
Zona 2.3.2. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica
Zona 2.3.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.3.4. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.3.5. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.3.6. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.3.7. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá
Zona 2.3.8. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá
Zona 2.3.9. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres

2.4. PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL

Zona 2.4.1. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica
Zona 2.4.2. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.4.3. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.4.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.4.5. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.4.6. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.4.7. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra
Zona 2.4.8. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Diamantino
Zona 2.4.9. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Zona 2.4.10. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande
Zona 2.4.11. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande
Zona 2.4.12. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Zona 2.4.13. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande
Zona 2.4.14. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Zona 2.4.15. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Zona 2.4.16. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Zona 2.4.17. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3. ÁREAS PROTEGIDAS

Compreende as áreas legalmente instituídas até a presente data, relativas às Terras Indígenas, Terras de Quilombo e Unidades de Conservação, as quais regem-se pelas respectivas normas de criação e demais dispositivos legais pertinentes, e as áreas propostas para implantação, que obedecem à relevância ecológica tratada no âmbito do ZSEE-MT.

3.1. ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS

Compreende as áreas legalmente instituídas até a data da publicação desta lei, relativas às Terras Indígenas, Terras de Quilombo e Unidades de Conservação, as quais regem-se pelas respectivas normas de criação e demais dispositivos legais pertinentes.

3.1.1. TERRAS INDÍGENAS

3.1.2. TERRITÓRIO QUILOMBOLA

3.1.3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

3.1.3.a. Unidades de Conservação de Jurisdição Federal
Unidade de Conservação sem Representação nesta Escala
3.1.3.b. Unidades de Conservação de Jurisdição Estadual
Unidade de Conservação sem Representação nesta Escala
3.1.3.c. Unidades de Conservação de Jurisdição Municipal
Unidade de Conservação sem Representação nesta Escala

ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS SOBREPOSTAS
Prioridade de cor para a área de maior restrição de uso legal

3.2. ÁREAS PROTEGIDAS PROPOSTAS

Zona 3.2.1. Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt
Zona 3.2.2. Estação Ecológica dos Rios Roosevelt e Madeirinha
Zona 3.2.3. Área de Proteção Ambiental das Castanheiras
Zona 3.2.4. Estação Ecológica do Rio Ronuro
Zona 3.2.5. Área de Proteção Ambiental do Rio Xingu
Zona 3.2.6. Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia
Zona 3.2.7. Parque Águas do Rio Araguaia
Zona 3.2.8. Parque Serra de Santa Bárbara
Zona 3.2.9. Refúgio da Vida Silvestre das Lagoas do Rio Guaporé
Zona 3.2.10. Parque das Lagoas do Rio Paraguai

Obs: O detalhamento das diretrizes do ZSEE relativo às Zonas encontra-se no Anexo II da Minuta do Projeto de Lei do ZSEE-MT

SIGLAS

APA – Área de Proteção Ambiental	**Rebio** – Reserva Biológica
Cab – Cabeceira	**Res Ec** – Reserva Ecológica
Cach - Cachoeira	**Resex** – Reserva Extrativista
Córr – Córrego	**Resid** - Residencial
Distr – Distrito	**Revis** – Refúgio da Vida Silvestre
E P – Estrada Parque	**Rib** – Ribeirão
Esec – Estação Ecológica	**RPPN** – Reserva Particular do Patrimônio Natural
Faz – Fazenda	**RPPN Est Ec** – Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Ecológica
Mona - Monumento Natural	**RPPN P Ec** – Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque Ecológico
Mun – Municipal	**RPPN Res** – Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva
Nasc – Nascente	**RPPN Res Ec** – Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Ecológica
P – Parque	**TI** – Terra Indígena
P Amb – Parque Ambiental	**TQ** – Território Quilombola
Parna – Parque Nacional	**Zoo** – Zoológico
P E – Parque Estadual	
P Ec – Parque Ecológico	
P N M – Parque Natural Municipal	

LOCALIDADES

CAPITAL
Sede Municipal

RODOVIAS

MT Estadual pavimentada
MT Estadual não pavimentada
BR Federal pavimentada
BR Federal não pavimentada
Ferrovia

HIDROGRAFIA

Curso d'água
Lagoa
Brejo ou Pântano
Área sujeita a Inundação

LIMITES

Internacional
Região de Planejamento
Zonas e Subzonas

REGIÕES DE PLANEJAMENTO

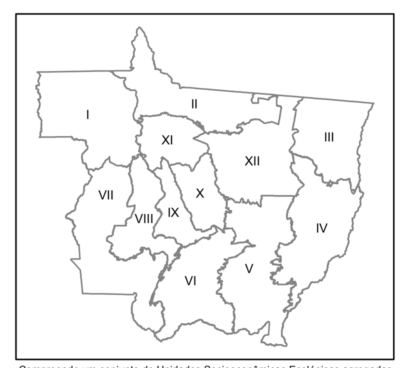

Compreende um conjunto de Unidades Socioeconômicas Ecológicas agregadas segundo a integração dos aspectos socioeconômico ecológicos e os elementos estruturadores das regiões de influência dos polos urbanos

I - Juína
II - Alta Floresta
III - Vila Rica
IV - Barra do Garças
V - Rondonópolis
VI - Cuiabá/Várzea Grande
VII - Cáceres
VIII - Tangará da Serra
IX - Diamantino
X - Sorriso
XI - Juara
XII - Sinop

Escala 1:1.500.000

0 25 50 100Km

Projeção Cônica Conforme de Lambert
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S
Meridiano Central: 57° WGr
Elipsóide de Referência: SIRGAS 2000

Mapa base compilado a partir das Folhas 1:250.000 do IBGE e DSG, atualizadas com dados de Satélite CIBERS 2007 e dados de campo.
Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Terras de Quilombo de julho de 2018
Este mapeamento destina-se para fins de apresentação do tema zoneamento socioeconômico ecológico, obtido por generalização cartográfica da escala 1:250.000, escala dos estudos e de trabalho.

A SEPLAN agradece a gentileza de comunicação de falhas ou omissões verificadas neste mapa

Direitos de Reprodução Reservados
Edição 2018

Estado de Mato Grosso

ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO ESTADO DE MATO GROSSO 2018

SEPLAN
Secretaria de Estado de Planejamento
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos
Coordenadoria de Cartografia

R. Julio Domingos de Campos 'Seo Fiõte'
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUÁS - Centro
Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT
Telefone (065) 3613-3257